



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.003494/2020-95

**Unidade Gestora:** SREMG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00751/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA UNIDADE LOCAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES –**

**DNIT/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, o Senhor Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118\*\*\*00, SSP/MT, e do CPF nº 870.\*\*\*.\*\*\*-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 7.013, de 07 de dezembro de 2021, vem apostilar o Contrato nº 00751/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.688.729/0001-35, sediada à Rua Topázio, 35 bairro Sapucaias II Contagem/MG CEP 32.071-167, doravante denominada CONTRATADA

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 18651097) do teor dos Despachos (SEI nºs 18635067 e 18650714) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINTAPPI/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERICIAS, INFORMACOES, AGENTES AUTONOMO, e o SINERHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

## DO OBJETO

Repactuação dos preços do contrato nº 00751/2020, a partir de 01/04/2024, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2024.

Conforme ocorrido na última repactuação, que foi revisada após orientações da Procuradoria (SEI nº 15953711), informo que o reajuste do salário dos colaboradores foi definido com base na aplicação do percentual de 6,0% (seis por cento), conforme previsto na cláusula quarta, da Convenção Coletiva.

O montante total estimado do referido reajuste, referente ao período de **01/04/2024 a 16/11/2024**, é de **R\$ 3.228,79 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI n.º 18625486) e a Memória de Cálculo do valor de reajustamento da Convenção Coletiva da Categoria (SEI nº 18634397).

## DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Sexta do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.003494/2020-95, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

## DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 99.386,19 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), a partir de 01/04/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2024, será de R\$ 8.282,18 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI n.º 18625486).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE000123, datada de 06/03/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice de Seguro Garantia, no valor de R\$ 161,44 (cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2024.

**Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**  
Superintendente Regional SREMG/DNIT  
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 22/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18742242** e o código CRC **DF8D5BF7**.

Referência: Processo nº 50606.003494/2020-95

SEI nº 18742242



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Líder 197  
CEP 31.270-480  
Belo Horizonte/MG |